



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA – PPGA/UFPB – 2023**

EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2022

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB para a Turma 48 (**Mestrado**) e Turma 12 (**Doutorado**), que terão início no primeiro semestre de 2023. A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- **LINHA 1 – Organizações e Sociedade**
- **LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos**
- **LINHA 3 – Marketing e Tecnologia**
 - Ênfase I: Marketing e Sociedade
 - Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com (1) a Resolução CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; (2) a Resolução CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE Nº 34/2014; (3) a Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; (4) a Resolução CONSEPE Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB.

1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/2022. Este edital não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3. Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do Programa. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppga> ou na Secretaria do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever (realizar curso) para o processo de seleção do programa:

- a) Ao curso de **MESTRADO**: portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); ou ainda discentes concluintes, com a devida comprovação. Esclarece-se que **os(as) candidatos(as) concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados a perderem o direito à**

vaga se, caso aprovados, não tiverem apresentado documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.

- b) Ao curso de **DOUTORADO**: portadores de diploma ou ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES ou diploma de pós-graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). No caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder a 1 (um) ano do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período de **01 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “Stricto-Sensu”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGA.

2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo como anexa a seguinte documentação (**todos os formulários, em formato editável (em word) estarão disponíveis no site do PPGA, em <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>**), em arquivos:

2.3.1. ARQUIVO 1 – deve conter a documentação de 'a' até 'm' indicada abaixo, **em um arquivo único**, formato .pdf:

- a) Requerimento ao presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- c) Uma fotografia contendo 354X472 pixels ou resolução 300 dpi;
- d) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda ‘certidão de colação de grau’; ou ‘declaração institucional’ (**assinada há no máximo 180 dias antes do último dia de inscrições**) que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – Diploma (frente e verso em arquivo único) ou ata de defesa pública curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado, como dispõe a parte ‘b’ do item 2.1 deste edital. No caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder a 1 (um) ano do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição.;
- g) Histórico escolar do mestrado (exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- h) Cópia do documento oficial de identificação;
- i) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (Certidão de quitação emitida pelo TSE);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016 (**Anexo 3**);
- l) No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item **4.6**, apresentação da solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**);
- m) Teste da ANPAD. Serão aceitos resultados tanto do “Teste ANPAD – Orientação Acadêmica” quanto do “Teste ANPAD – Orientação Profissional”, a partir da Edição de setembro de 2020 até a Edição de junho de 2022. A Comissão acessará o resultado diretamente junto à ANPAD, **não sendo necessário qualquer envio pelo(a) candidato(a)**. Dentre os resultados contemplados nas edições consideradas, a Comissão selecionará aquele em que o candidato obteve maior pontuação no “Resultado Geral”, independente da orientação (Acadêmica ou Profissional).

2.3.2. ARQUIVO 2 – deve conter, **em um arquivo único**, formato .pdf, os três formulários de **Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)**, devidamente **preenchidos pelos(as) candidatos(as)** e com os documentos comprobatórios referentes aos prazos indicados no item 5 (que detalha a Fase 3) deste Edital, considerando a sequência indicada em formulário específico [**Anexo 5** para candidatos(as) ao **MESTRADO**, e **Anexo 6** para candidatos(as) ao **DOUTORADO**].

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, e, se for o caso, sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3).

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.

2.6. Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA e a divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppga>.

3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE Nº 06/2018; e (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu Art. 40 estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado e de duas línguas estrangeiras, para alunos(as) de doutorado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

.....

§ 6º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica o desligamento automático do discente.

O **Anexo 7** desse Edital especifica a lista de testes aceitos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UEPB e nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao término da inscrição.

4.2. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, conforme definido no item 4.1, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos”, da área de “Stricto-Sensu”, na parte relativa ao PPGA. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 12 de agosto de 2022.**

4.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº

12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b) Parecer Social - é emitido pela Assistente Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), devem ser enviado via SIPAC para: PRAPE-COAPE - SERVIÇO SOCIAL (11.00.63.08). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.4. Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 02/2015, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

4.5. O pedido de isenção deverá ser enviado para o email da seleção, em conformidade com os prazos definidos no item 6 deste edital, por meio do “**Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição**” devidamente preenchido e com comprovação (em arquivo único, em pdf). O referido formulário está disponível em <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo>.

4.6. A solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**) deverá ser enviada **no ato da inscrição** e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

4.6.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.2. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (**Anexo 4**).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por Sub-Comissões de Seleção, que serão constituídas preferencialmente por docentes do PPGA, de acordo com as linhas e ênfases, sendo que um mesmo docente poderá participar de mais de uma Sub-Comissão.

5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em colegiado, e as Sub-Comissões, se necessárias são designadas pela Comissão.

5.3. A admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração do PPGA/UFPB será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em três fases.

MESTRADO E DOUTORADO

FASE 1 – Teste da ANPAD

Esta fase é **eliminatória** e **classificatória** e visa a avaliar o 'domínio de conhecimentos gerais' relevantes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração. O candidato deverá realizar o Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site <<https://testeanpad.org.br>>), sendo a realização do Teste de sua total responsabilidade. E é de responsabilidade da comissão a extração das notas do Teste ANPAD no site promotor do teste.

Serão aceitos os resultados das edições do Teste a partir da Edição de setembro de 2020 até a Edição de junho de 2022. **Serão aceitos resultados tanto do teste ANPAD orientação Acadêmica quanto do ANPAD orientação Profissional.**

Considerando o "Resultado geral" do referido Teste, **serão eliminados os(as) candidatos(as) inscritos(as) ao MESTRADO que tenham nota inferior a 280 (duzentos e oitenta) pontos e ao DOUTORADO os que tenham nota inferior a 320 (trezentos e vinte) pontos.**

A formação da nota dos(as) candidatos(as) não eliminados na Fase 1, que será identificada por nota de Conhecimentos Gerais do candidato (CG_c), será computada nas três etapas descritas abaixo:

- Etapa 1: definição nota ponderada do teste ANPAD;

Será feita a computação da nota ponderada do candidato no teste ANPAD, por linha (**ANEXO 13**), indicada por $NPA_{c,l}$, calculada como indicado a seguir:

- a) Se o candidato optou pela prova de **"orientação acadêmica"**, a nota será definida pela seguinte fórmula:

Linha	Computação de $NPA_{c,l}$ *
Linha 1	$NPA_{c,l} = 0,20Port_{c,l} + 0,30Ing_{c,l} + 0,20LQ_{c,l} + 0,30Ana_{c,l}$
Linha 2	$NPA_{c,l} = 0,13Port_{c,l} + 0,20Ing_{c,l} + 0,50LQ_{c,l} + 0,15Ana_{c,l}$
Linha 3	$NPA_{c,l} = \text{Resultado geral do Teste ANPAD}$

*Nas fórmulas, temos: $Port_{c,l}$, $Ing_{c,l}$, $LQ_{c,l}$ e $Ana_{c,l}$ são os quantitativos de pontos dos candidatos (c indica o candidato) da linha (l é o número da linha), respectivamente, das pontuações das provas de "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa", "Interpretação de Textos em Língua Inglesa", "Raciocínio Lógico-Quantitativo" e "Raciocínio Analítico".

- b) Se o candidato optou pela prova de **"orientação profissional"** (**ANEXO 13**), a nota será definida pela seguinte fórmula:

Linha	Computação de $NPA_{c,l}$ *
Linha 1	$NPA_{c,l} = 0,20Port_{c,l} + 0,30Ing_{c,l} + 0,20MAD_{c,l} + 0,30Caso_{c,l}$
Linha 2	$NPA_{c,l} = 0,15Port_{c,l} + 0,20Ing_{c,l} + 0,50MAD_{c,l} + 0,15Caso_{c,l}$
Linha 3	$NPA_{c,l} = \text{Resultado geral do Teste ANPAD}$

*Nas fórmulas, temos: $Port_{c,l}$, $Ing_{c,l}$, $MAD_{c,l}$ e $Caso_{c,l}$ são os quantitativos de pontos dos candidatos (c indica o candidato) da linha (l é o número da linha), respectivamente, das pontuações das provas de "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa", "Interpretação de Textos em Língua Inglesa", "Mensuração e Análise de Dados", e "Caso Interdisciplinar".

- Etapa 2: padronização em Z das notas ponderadas

De posse das notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota padronizada ($NPA_{c,l}$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($D(NPA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1, 2 ou 3 e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPA_{c,l} - M(NPA_c)_l}{D(NPA_c)_l}$$

- Etapa 3: Computação da Nota de Conhecimentos Gerais

A nota de conhecimentos gerais de cada candidato por linha ($CG_{c,l}$) será obtida pela multiplicação do escore $Z_{c,l}$ de cada candidato por 1,5 (um vírgula cinco), e pela adição de 5,0 (cinco), conforme a formulação abaixo:

$$CG_{c,l} = 1,5Z_{c,l} + 5,0$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais e serão considerados apenas valores

maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

Serão considerados aprovados para a Fase 2 os(as) candidatos(as) não eliminados que ficarem com as melhores notas de CG_c , classificados por linha ou ênfase, em número até 2 (duas) vezes o número do total das vagas ofertadas por linha ou **ênfase**. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para a Fase 2, serão então classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota. Por exemplo, se na linha de Marketing e Tecnologia da Linha 3 são ofertadas 5 (cinco) vagas, serão aprovados e classificados para a Fase 2 os 10 (dez) candidatos com as maiores notas de CG_c . Se houver empate entre duas notas imediatamente menores que a do nono colocado, seguem então todos(as) os(as) candidatos(as) empatados para a Fase 2.

O resultado da Fase 1 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma (item 6).

MESTRADO E DOUTORADO

FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' coerente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto da proposta e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; e 2 – a adequação da proposta para o curso, que terá base no texto da proposta, na apresentação e nas respostas do candidato à arguição a respeito da proposta de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos.

Os(As) candidatos(as) aprovados para a Fase 2 do processo seletivo deverão submeter a proposta de pesquisa durante o período especificado no item 6 deste edital (Cronograma).

- a) A submissão da proposta de pesquisa deve ser enviada exclusivamente para o seguinte e-mail: selecao.ppga@gmail.com, no período previsto no Cronograma (ver item 6), com prazo limite até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. **Recomenda-se inserir "SELEÇÃO PPGA 2023" e o "NOME DO CANDIDATO" no título do e-mail.**
- b) Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem (a). A Comissão não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de conectividade.

O **Anexo 8** contém lista de temas de interesse das linhas e ênfases do PPGA/UFPB. *Recomenda-se que os(as) candidatos(as) procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e consultem os currículos dos professores do PPGA (disponíveis no SIGAA ou em plataformas acadêmicas como Google Scholar, ResearchGate e Lattes).* A estrutura recomendada da proposta de pesquisa encontra-se no **Anexo 9** (Mestrado) ou no **Anexo 10** (Doutorado) do presente Edital. Os(As) candidatos(as) selecionados para esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca, em até 25 minutos (MESTRADO) e em até 30 minutos (DOUTORADO), em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa por parte do candidato (Mestrado ou Doutorado) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. /ou vídeo.

As bancas de arguições do **MESTRADO** e do **DOUTORADO** será formada por, no mínimo, (dois) professores doutores.

Seja para mestrado ou para doutorado, **NÃO SERÁ PERMITIDA ao candidato a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.**

Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. Serão classificados para a Fase 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A avaliação da 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no **Anexo 11**.

Esta etapa do processo seletivo será realizada remotamente por meio de ferramentas de virtualização do encontro (tele ou vídeoconferência, por exemplo). Se for este o caso, cabe complementar que:

- a Comissão informará com antecedência aos candidatos(as) os procedimentos e as orientações cabíveis, com a especificação de suas datas, horários e links de acesso à plataforma de virtualização;
- a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato;
- caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta Fase.

MESTRADO E DOUTORADO

FASE 3 – Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam no formulário específico, com todos os documentos comprobatórios (em arquivo único em formato .pdf), considerando a sequência indicada em formulário específico, baseados no **Anexo 5** (candidatos ao **MESTRADO**) e no **Anexo 6** (candidatos ao **DOUTORADO**). Afora o anexo referente à "Adequação de formação", serão consideradas pontuações de atividades comprovadas relativas aos anos de 2019 a 2022.

O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição, como indicado no item 2 deste Edital. A análise de competências de adequação de formação e experiências é uma etapa **classificatória** e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- **Adequação de formação (AF)**: expressa nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- **Experiência profissional não acadêmica (EP)**: expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou afins. Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2019 a 2022;
- **Experiência acadêmica (EA)**: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (participação em eventos, publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores). Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2019 a 2022.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados (na ordem declarada) pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. **NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes dos Anexos 5 e 6 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.**

Apenas serão aceitos os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

A comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos(as) candidatos(as) que efetuarem o envio do formulário sem preenchimento (em branco). **Para os(as) candidatos(as) que efetuarem o envio dos formulários não preenchidos e/ou não pontuado será atribuída a nota 0,0 (zero).**

O resultado da Fase 4 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

Atividade	Datas
Período de divulgação do processo seletivo	01/07/2022 a 31/07/2022
Prazo para impugnação do edital	01/07/2022 a 11/07/2022
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	15/07/2022
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/08/2022 a 05/08/ 2022
Resultado da relação dos isentos	08/08/ 2022
Período de inscrições	01/08/2022 a 12/08/2022
Prazo para pagamento da GRU	Até o dia 12/08/2022
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	18/08/ 2022
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	24/08/2022
Divulgação da lista prévia dos aprovados da Fase 1	Até 09/09/2022
Prazo para pedido de reconsideração de resultados da Fase 1	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Fase 1	Até 16/09/2022
Prazo para submissão por e-mail da proposta de pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1	De 17/09/2022 a 20/09/2022
Apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	10/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	Até 24/10/2022
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	Até 31/10/2022
Resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	Até 08/11/2022
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	Até 15/11/2022
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 18/11/2022
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 28/11/2022
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	01 a 03 de março de 2023

=> Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

=> Os recursos ou pedidos de reconsiderações serão recebidos pelo e-mail: selecao.ppga@gmail.com, conforme as datas do cronograma do processo seletivo (QUADRO 01) e cadastradas no SIGAA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisados no processo seletivo.

QUADRO 2 – Ponderação dos itens a serem avaliados.

Competência	Fonte	Instrumento	Escore	PESOS	
				MESTRADO	DOCTORADO
Domínio de conhecimentos gerais – CG	Prova	Teste ANPAD	Nota ¹	0,40	0,40
Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa – CRD	Projeto de Pesquisa e arguição	Formulário próprio*	Pontuação	0,30	0,30
Adequação de formação – AF	ACAFE ²	Formulário próprio*	Pontuação	0,05	0,05
Experiência profissional não acadêmica – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,15	0,15
Experiência acadêmica – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,10

* Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos.

² Nota oriunda da implementação de cálculos da Fase I.

³ Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE).

A pontuação de cada candidato (PF_{cand}), para em cada curso, será computada pela seguinte fórmula:

$$PF_{cand} = 0,40 \times CG_{cand} + 0,30 \times CRD_{cand} + 0,05 \times AF_{cand} + 0,15 \times EP_{cand} + 0,10 \times EA_{cand}$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa e Ênfase**.

8. VAGAS

8.1. São oferecidas **39 (trinta e nove) vagas**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfases, sendo **22 (vinte e duas) de Mestrado e 17 (dezesete) de Doutorado**, conforme especifica o Quadro 3.

QUADRO 3: Vagas para o Mestrado e Doutorado

LINHA	ÊNFASE	VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
1: Organizações e Sociedade	I: Organizações e Sociedade	9	9
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	4	3
2: Finanças e Métodos Quantitativos	I: Finanças e Métodos Quantitativos	6	2
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	4	3
3: Marketing e Tecnologia	I: Marketing e Sociedade	3	3
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	4	3
TOTAL:		22	17

8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

8.1.2. Do total de vagas oferecidas, 20%, o que corresponde a 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) de Mestrado e 4 (quatro) de Doutorado, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016).

8.1.3. As 4 (quatro) vagas de Mestrado destinadas a candidatos autodeclarados serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na linha de Finanças e Métodos

Quantitativos; e 1 (uma) na linha de Marketing e Tecnologia, na ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação. Em relação às 4 (quatro) vagas de Doutorado destinadas a candidatos autodeclarados, serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na linha de Organizações e Sociedade e 2 (duas) na linha de Marketing e Tecnologia, sendo 1 (uma) vaga para cada ênfase.

8.1.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.1.5. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 8.1.4 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7. Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8. Caso alguma das vagas mencionadas no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha e ênfase do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.

8.1.9. Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.2. Serão aprovados para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGA em 2023 os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas por Linha e Ênfase.

8.3. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as) em sua classificação dentro de cada Linha e Ênfase do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate, seguindo esta ordem:

- I. Primeiro critério: maior idade;
- II. Segundo critério: Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- III. Terceiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos gerais (Teste ANPAD);
- IV. Quarto critério: maior pontuação na competência de capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10. DA MATRÍCULA (após aprovação no processo seletivo)

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, no período de 01 a 03 de março de 2023, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGA, (ou por email, caso persista a emergência de saúde pública gerada pela pandemia COVID-19) mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou Certidão de Colação de Grau e uma foto recente. Informações mais precisas sobre a forma da matrícula (se virtual ou presencial) e sobre a forma de autenticação ou conferência de documentação serão informadas pela Coordenação antes do período definido para a matrícula.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, **perderá o direito à matrícula**, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA sem prejuízo do proclamado no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concorrência dos(as) candidatos(as) se dá por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos(as) candidatos(as) de Linhas ou Ênfases diferentes.

11.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) não ocupada(s) poderá(ão) ser transferida(s) para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vaga(s) fica a critério do Colegiado do PPGA/UFPB, que se posicionará considerando a nota final dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação.

11.3. A Comissão de Seleção ou a Coordenação do PPGA poderão convocar candidatos aprovados, em caso de desistência, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida na Linha, levando em conta ainda a possibilidade de transferência de vagas entre Ênfases e Linhas.

11.4. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

11.5. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Este documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecao.ppga@gmail.com.

11.6. Os pedidos de reconsideração (ANEXO 12) serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

11.7. Recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizado exclusivamente por e-mail, que devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: selecao.ppga@gmail.com. Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado definitivo.

11.8. Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.

11.9. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.

11.12. O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGA. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.**

11.13. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, 01 de julho de 2022.

Comissão de Seleção

Prof. Nelsio Rodrigues de Abreu, Dr. (Presidente)
Prof. André Gustavo Carvalho Machado, Dr. (Membro)
Prof. Cláudio Pilar da Silva Júnior, Dr. (Membro)

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

_____, CPF: _____ vem requerer ao presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2023, em nível de () Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Requerente

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	Celular:
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão Expedidor	Data de Emissão
CPF:		Título de Eleitor	Zona/Seção
Passaporte:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA*		
Curso de Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão:

Curso de Pós-Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão:

* Caso o candidato tenha mais de um curso dos indicados, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA*	
<input type="checkbox"/>	LINHA 1 – Organizações e Sociedade
<input type="checkbox"/>	LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos
<input type="checkbox"/>	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)
<input type="checkbox"/>	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)

* Na indisponibilidade de orientadores da Linha ou Ênfase selecionada, o aluno aprovado e classificado poderá ser realocado para outra Linha ou Ênfase, a critério do Colegiado e com a devida concordância do candidato.

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:**	

* Preferencialmente DIGITADO.

**Assinatura obrigatória.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(à) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF

Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)				
Primeira graduação	Curso	90	90	
Segunda graduação	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
Curso de Mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

**ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA - EP

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2019 a 2022.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em atividade de administração (mais de 120 horas)	Estágio	10	30	
Estágio em atividade distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional em função gerencial	Semestre	20	100	
Experiência profissional funções não gerenciais	Semestre	10	40	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023
ANEXO 5 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – EA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...), considerando os anos de 2019 a 2022.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	5	70	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	10	30	
Pontuação total do subitem (computar até 100 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO OU LIDERANÇA EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação ou liderança de projeto extensão completo	Projeto	25	50	
Participação ou liderança em projeto iniciação científica completo	Projeto	25	50	
Pontuação total do subitem (computar até 100 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	25	50	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	25	50	
Pontuação total do subitem (computar até 100 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 100 PONTOS)				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração do ano de 2017 (Quadriênio 2013-2016) (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	-	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos científicos nacionais e internacionais	Trabalho	10	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO**ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO – AF**

Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE MESTRADO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO)				
Mestrado (Acadêmico ou Profissional)	Curso	100	100	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
Curso de doutorado (Acadêmico ou Profissional)	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	-

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 6 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do candidato: _____ Z

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2019 a 2022.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em atividade de administração (mais de 120 horas)	Estágio	10	30	
Estágio em atividade distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional em função gerencial	Semestre	20	100	
Experiência profissional funções não gerenciais	Semestre	10	40	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, etc.) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...), considerando os anos de 2019 a 2022.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	5	80	
Orientação de monografia de graduação	Trabalho	2	20	
Pontuação total do subitem (computar 100 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB etc.)	Projeto	30	60	
Liderança de projeto de iniciação científica	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	10	20	
Pontuação total do subitem (computar 100 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	25	50	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	25	50	
Pontuação total do subitem (computar 100 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração do ano de 2017 (Quadriênio 2013-2016) (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Pontos	-	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos científicos nacionais ou internacionais	Trabalho	10	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração	Livro	20	100	
Pontuação total do subitem (computar até 120 pontos)	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 7 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA****I – Para a Língua Inglesa:**

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturlinienkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

VI. Para a Língua Portuguesa

- a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 8 – TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO PPGA****PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO****LINHA 1 – ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE**

- Ambientes Inovadores de Aprendizagem
- Aprendizagem
- Capacidades dinâmicas e Simbiose Industrial
- Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular
- Carreiras adaptativas
- Competências Socioemocionais
- Desenvolvimento de carreiras/gestão de carreiras
- Ecossistemas de Inovação e Sistemas Locais e Regionais de Inovação
- Educação e Sustentabilidade
- Estratégia e Inovação nos contextos público e privado
- Gestão de Organizações do Terceiro Setor/Sociedade Civil
- Gestão de Pessoas por Competências
- Gestão educativa/escolas como organizações que aprendem
- Gestão escolar/gestão da educação
- Gestão Urbana e Cidades Sustentáveis
- Inovação Social e Economia Criativa
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Organizações e Instituições
- Participação cidadã
- Pensamento liberal e administração
- Perspectivas Sociológicas da Estratégia
- Recursos e Capacidades para Transformação Digital
- Saberes e Práticas Docentes
- Trabalho voluntário

LINHA 2 – FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

- Concentração bancária e determinantes locacionais da atividade financeira
- Gestão de desempenho baseada em evidências
- Gestão e avaliação de desempenho
- Governança Corporativa
- Incerteza
- Mensuração e modelagem quantitativa em Administração
- Modelos de Precificação de Ativos
- Sentimento do Investidor

LINHA 3 - MARKETING E TECNOLOGIA

Ênfase I: Marketing e Sociedade

- Consumo e bem-estar social (*well-being*)
- Bem-estar psicológico e consumo
- Consumo e diversidade (grupos minoritários)
- Lógica Dominante do Serviço (LDS)
- Marketing e Internet das Coisas
- Marketing, Inteligência Artificial e comportamento do Consumidor
- Tecnologias móveis, redes mediadas e consumo

Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

- Aspectos humanos e sociais em desenvolvimento de software
- Carreira/profissão de TI
- Ciência de dados
- Efetividade digital de usuários de tecnologia
- Gestão de tecnologia e profissão de TI
- Inteligência artificial
- Inteligência de dados
- Regulação da inteligência artificial
- Transformação Digital

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 9 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA****MESTRADO**

a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do(a) candidato(a) (justificativa e motivação para fazer o mestrado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 300 palavras** [sem o nome do(a) candidato(a)].
- Para a escolha do tema da proposta de pesquisa deve-se observar os temas expostos no **ANEXO 8**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 700 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 200 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (o que você realmente quer entregar como produto final de dissertação?) em **até 200 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 400 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o mestrado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (se houver).

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,00
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, número de inscrição do candidato¹ [sem o nome do(a) candidato(a)], linha de pesquisa, ênfase para qual concorre e o tema de acordo com o **ANEXO 8**.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

¹ Número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 10 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA****DOUTORADO**

a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do(a) candidato(a) (justificativa e motivação para fazer o doutorado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 400 palavras** [**sem o nome do(a) candidato(a)**].
- Para a escolha do tema da proposta de pesquisa deve-se observar os temas expostos no **ANEXO 8**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 800 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 200 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (O que você realmente quer entregar como produto final de tese?) em **até 200 palavras**.
- Inovação conceitual da proposta (teórica e/ou metodológica e/ou prática) em **até 400 palavras**.
- Referencial teórico inicial (quais são os conceitos teóricos e/ou teorias que você imagina serem importantes para iniciar a sua pesquisa? Qual(ais) principal(ais) autor(es) são inicialmente relevantes? Justifique as suas escolhas. Liste apenas o básico para iniciar a sua pesquisa, os mais importantes conceitos/teorias/autores. Não é preciso escrever um texto corrido, a **sugestão é que este item da proposta seja apresentado em forma de quadro ou tabela**. O limite é de **400 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 400 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o doutorado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (apenas as citadas no projeto).

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Doutorado, título da proposta de pesquisa, número de inscrição do candidato² [**sem o nome do(a) candidato(a)**], linha de pesquisa, ênfase para qual concorre e o tema de acordo com o **ANEXO 8**.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

² Número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA****PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios

1. *Qualidade do texto da proposta em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência.*
2. *Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado.*
3. *Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência...) e argumentação.*

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. *Demonstração de vocação para um curso de Mestrado ou Doutorado em Administração.*
2. *Capacidade do candidato de apresentar seu problema e seus objetivos da pesquisa*
3. *Capacidade do candidato em justificar o valor da proposta.*
4. *Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta*
5. *Demonstração de condições para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).*
6. *Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 9 critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023**ANEXO 12 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO³**

Eu, _____,

CPF: _____, número da inscrição: _____, Linha: _____,

abaixo assinado(a), venho através do presente, em grau de RECURSO, solicitar a revisão da nota/resultados da fase _____, e deferimento do resultado inicial, pelas razões abaixo expostas:

João Pessoa/PB, ____/____/2022.

Assinatura do requerente

³ Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

ANEXO 13 – PESOS DOS TESTES ANPAD

A seguir estão indicados os pesos das provas dos Testes ANPAD, por **Orientação Acadêmica e Orientação Profissional**, cuja aplicação foi feita na Fase 1 para as **Linhas 1 e 2**.

Na **LINHA 3 não houve ponderação**, sendo a nota final definida pela nota do *Resultado Geral* do teste.

LINHA 1 – Organizações e Sociedade

Teste ANPAD - Orientação Acadêmica	
Itens	Pesos
Interpretação de Textos em Língua Portuguesa	0,20
Interpretação de Textos em Língua Inglesa	0,30
Raciocínio Lógico-Quantitativo	0,20
Raciocínio Analítico	0,30
Total:	1,00

LINHA 1 – Organizações e Sociedade

Teste ANPAD - Orientação Profissional	
Itens	Pesos
Interpretação de Textos em Língua Portuguesa	0,20
Interpretação de Textos em Língua Inglesa	0,30
Métodos de Mensuração e Análise de Dados	0,20
Caso Interdisciplinar	0,30
Total:	1,00

LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos

Teste ANPAD - Orientação Acadêmica	
Itens	Pesos
Interpretação de Textos em Língua Portuguesa	0,15
Interpretação de Textos em Língua Inglesa	0,20
Raciocínio Lógico-Quantitativo	0,50
Raciocínio Analítico	0,15
Total:	1,00

LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos

Teste ANPAD - Orientação Profissional	
Itens	Pesos
Interpretação de Textos em Língua Portuguesa	0,15
Interpretação de Textos em Língua Inglesa	0,20
Métodos de Mensuração e Análise de Dados	0,50
Caso Interdisciplinar	0,15
Total:	1,00